



## PODER EXECUTIVO

### LEIS E DECRETOS

#### LEI Nº 3.853, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei nº 3.808, de 9 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre denominação do Sistema de Recreio/Lazer de nº 685, do Loteamento Parque Belaville".

(Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.808, de 9 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a denominação do "Sistema de Lazer D", do Loteamento Parque Belaville".

Art. 2º **vetado.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de agosto de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

#### DECRETO Nº 4.848, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Transposição e Transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 447.000,00.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso III, artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada da seguinte forma:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha nº 182 – 02.26.03.18.541.0308.2750.3.3.90.39 – aplicações diretas

#### DESDOBRAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0152 – Conv. 080/21 Controle da População de Cães e Gatos**  
02.26.03.18.541.0308.2750.3.3.90.39 – aplicações diretas

Art. 2º Nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha nº 029 – 02.21.01.04.131.0207.2062.3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**  
Ficha nº 610 – 02.35.10.10.302.0206.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$ 25.000,00

Art. 3º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha nº 022 – 02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.33 – aplicações diretas – R\$ 5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**  
Ficha nº 523 – 02.35.02.10.301.0206.2050.3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 25.000,00

Art. 4º Nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transferido na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha nº 028 – 02.21.01.04.122.0207.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$ 12.000,00

Art. 5º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), da seguinte dotação orçamentária codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha nº 022 – 02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.33 – aplicações diretas – R\$ 12.000,00

Art. 6º Nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha nº 025 – 02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.40 – aplicações diretas – R\$ 5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0152 – Conv. 080/21 Controle da População de Cães e Gatos**  
02.26.03.18.541.0308.2750.3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 200.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**  
Ficha nº 618 – 02.35.10.10.302.0206.2355.3.3.90.32 – aplicações diretas – R\$ 200.000,00

Art. 7º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do *excesso de arrecadação* no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) obedecidas as vinculações abaixo:

**ANULAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha nº 022 – 02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.33 – aplicações diretas – R\$ 5.000,00

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**FICHA DE RECEITA**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0152 – Conv. 080/21 Controle da População de Cães e Gatos**  
Ficha nº 250 – 1.7.2.8.10.9.1.16.00 – Conv. 080/21 Controle da População de Cães e Gatos R\$ 200.000,00

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral**  
Ficha nº 103 – 1.7.2.8.01.1.1.00.00 – Cota Parte do ICMS – Principal – R\$ 200.000,00

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de agosto de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito do Município

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal